



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.880 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVI-
ÇOS DE TAXIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o que dispõe na Lei nº 3.978, de 27 de abril de 1987;
- b) o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas;

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovados os valores constantes da anexa tabela, que fica fazendo parte integrante deste decreto e que estipula novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

